

LEI MUNICIPAL Nº 844/08, DE 24 DE JULHO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.501,30 (cinco mil, quinhentos e um reais e trinta centavos), destinados a custear despesas com a aquisição de materiais de consumo e de distribuição gratuita, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI :

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Programa de 2008, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$5.501,30 (cinco mil, quinhentos e um reais e trinta centavos), destinados a custear despesas com a aquisição de materiais de consumo e de distribuição gratuita, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.18 – SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.061 – Atividades de Manutenção do P.E.A.S

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo R\$ 501,30

3.3.90.32.00.0000 – Material de distribuição gratuita R\$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 5.501,30

Art 2º. - Para cobertura dos saldos de recursos autorizados no Art. 1º serão utilizados o Recurso do Programa Estadual de Assistência Social conforme cópia em anexo.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 5.501,30

Art. 3º. – As disposições desta Lei, ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Exercício.

LEI MUNICIPAL Nº 844/08, DE 24 DE JULHO DE 2008.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2008.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 24-07-08.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.